



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

### Pregão Presencial nº 54/2011

Razão Social: _____
CNPJ nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, _____ de _____ de 20_____.
_____
Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do fax (043) 3468-1160 ou e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Divisão de Licitação

Prefeitura do Município de Rio Bom – Paraná



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123  
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

### **EDITAL DE LICITAÇÃO 67/2011**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2011**

A Prefeitura do Município de Rio Bom, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001/2011 de 02/01/2011, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **23 de novembro de 2011**, às **09:00 horas**, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor preço - unitário”**, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

#### **I - DO OBJETO**

**1.1 Aquisição de materiais, utensílios, equipamentos, mobiliários, e brinquedos pedagógicos para o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), com recursos do IGD 2011 e recursos livres.**

#### **II-EDITAL**

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I-Termo de Referência;
- b) Anexo II-Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III-Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV-Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) Anexo V-Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI-Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- g) Anexo VII-Minuta de Contrato.

#### **III-ÓRGÃO SOLICITANTE**

3.1-Prefeitura Municipal de Rio Bom.

#### **IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1-Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.2-Não poderá participar da presente licitação Empresa:

4.2.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

4.2.2-Em consórcio;

4.2.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.2.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01

À PREFEITURA DE RIO BOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2011

“PROPOSTA DE PREÇOS”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº. 02

À PREFEITURA DE RIO BOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2011

“DOCUMENTAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

### VI-CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

6.1-O credenciamento, e entrega dos envelopes será até 08h45min do dia 23 de novembro de 2011;

6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (Anexo II), com firma reconhecida, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.

6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123  
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2, juntamente ao envelope de habilitação e os documentos relacionados no item 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais considerados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.

6.7-Deverão ser apresentados junto ao credenciamento, **declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo**, conforme (Anexo VI) e no caso de **Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, declaração conforme (Anexo V) (**fora dos envelopes**)

6.8-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

### VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

7.1- Aberta à sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do (**ENVELOPE Nº. 1**).

### VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, endereço, telefone e fax, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.2-A proposta deverá conter:

Especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, valor unitário e total da de acordo com a descrição contida no Anexo III do presente edital;

a)-Descrição dos produtos;

b)-Quantidades;

c)-Valor unitário;

d)-Marca do produto;

e)-Valor total por item;

f)-Valor total da proposta;

g)-Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

h)-O preço deverá ser cotado considerando-se incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas, seguros, e outros encargos ou acessórios;

i)-Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país em numeral, com duas 02 casas decimais;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123  
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

8.3- **Serão desclassificadas** pelo pregoeiro as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) **ou manifestamente inexeqüíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93)**, ou que deixarem de apresentar a **marca** do produto cotado.

8.4-A proposta deverá seguir o modelo Anexo III.

### IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

#### 9.1-Habilitação jurídica:

9.1.1-CNPJ da Empresa;

9.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

#### 9.2-Regularidade Fiscal:

9.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.2.3-Certidão Negativa dívida ativa da União;

9.2.4-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

9.2.5-Prova de regularidade relativa à seguridade social -Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, emitida pelo órgão competente (CND);

#### 9.3-Outras comprovações:

9.3.1-Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante-MODELO ANEXO IV;

9.4-O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.5-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.6-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

9.7-Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

9.8-A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.

9.9-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

### X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1-Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

#### 10.2-Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

10.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

#### 10.3-Lances Verbais:

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;

10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto nas situações previstas no §2º do art.44, da LC 123, de 14 dezembro de 2006;

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

#### 10.4-Julgamento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123  
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço unitário, observados os prazos para fornecimento, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

10.4.5-Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6-Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.5-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

## XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2-A apresentação de impugnação contra o edital deverá ser entregue diretamente ao pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Rio Bom e será julgada no prazo de 24 horas. Não serão consideradas as impugnações enviadas via fax, e-mail ou correio.

11.3-Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123  
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

### XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo Menor Preço Unitário.

12.2-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### XIII-ENTREGA E PAGAMENTO

13.1- A entrega será feita conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Rio Bom, pela empresa vencedora, no prazo de 2 dias úteis contados da data do recebimento da nota de empenho. A solicitação será feita imediatamente após a assinatura do contrato.

13.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

13.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

### XIV-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

070050824400112042339030 F.R.: 31742

070010824400112062449052 F.R.: 01000

070010824400112062449052 F.R.: 31742

### XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123  
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

### XVI-CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

16.7.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.7.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

16.7.3-A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.7.4-Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

16.7.5-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.7.6-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.7.7-Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

16.7.8-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

### XVII-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para assinar o contrato conforme minuta constante do ANEXO VII.

17.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar .



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123  
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

17.3-O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4-O contrato terá validade de 03 (três) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

17.5-O contrato bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.6-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão contratual.

### XVIII-DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.6.1-Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

18.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.7-As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal Tribuna do Norte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123  
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

18.8-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

18.10-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11-Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (43) 3468-1123.

Rio Bom, 09 de novembro de 2011.

Mauro Pinto de Andrade  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2011

I-Objeto: **Aquisição de materiais, utensílios, equipamentos, mobiliários, e brinquedos pedagógicos para o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), com recursos do IGD 2011 e recursos livres.**

II-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se justifica em atendimento ao expediente rotineiro do Cras, (Centro de Referência da Assistência Social).

III-PLANILHA DE PREÇOS

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	Abridor de latas e garrafas em alumínio	UN	2	R\$ 2,98	R\$ 5,96
1	2	Assadeiras em alumínio, retangular, tamanho 28,2X24, 6X4 cm	UN	2	R\$ 13,87	R\$ 27,74
1	3	Assadeiras em alumínio, retangular, tamanho 39,2X27, 3X7,2 cm	UN	2	R\$ 19,42	R\$ 38,84
1	4	Assadeira em alumínio, redonda tamanho 30x7,5 cm	UN	2	R\$ 19,42	R\$ 38,84
1	5	Assadeira com tubo, antiaderente, 22 cm	PCT	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	6	Açucareiro em aço inox, capacidade para 250 gramas, com colher	UN	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	7	Boleira com tampa transparente, plástica, com tamanho mínimo de 398x340x150 mm	UN	3	R\$ 3,95	R\$ 11,85
1	8	Caixa baixa plástica transparente, com travas laterais, capacidade para 26,5 litros	UN	2	R\$ 22,20	R\$ 44,40
1	9	Chaleira 2,5 litros em aço inox, com tampa, alça e apito	UN	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	10	Colher de mesa, inteira em aço inox, boa qualidade	DZ	1	R\$ 23,80	R\$ 23,80
1	11	Conjunto com 2 potes herméticos retangulares, em polipropileno injetado, com capacidade para 2000 ml	UN	1	R\$ 10,20	R\$ 10,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	12	Conjunto com 3 potes herméticos quadrados, em polipropileno injetado, com capacidade para 600 ml	UN	1	R\$ 15,20	R\$ 15,20
1	13	Conjunto de panelas, com revestimento antiaderente interno e externo, com 5 peças, contendo 01 caçarola, 02 panelas, 01 frigideira e 01 ferverdor	UN	1	R\$ 127,00	R\$ 127,00
1	14	Conjunto de utensílios de cozinha, em alumínio batido e cabo em madeira, contendo 01 colher para arroz, 01 garfo assador, 01 escumadeira e 01 concha.	UN	1	R\$ 43,30	R\$ 43,30
1	15	Escumadeira em aço inox, tamanho grande	UN	1	R\$ 10,20	R\$ 10,20
1	16	Escorredor em aço inox para louças, talheres e copos	UN	1	R\$ 40,71	R\$ 40,71
1	17	Espremedor de alho em alumínio	UN	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
1	18	Faca de mesa, inteira em aço inox, boa qualidade	DZ	1	R\$ 23,80	R\$ 23,80
1	19	Faca para carne, em inox, com cabo em madeira, tamanho médio	UN	1	R\$ 5,95	R\$ 5,95
1	20	Forma de vidro oval sem tampa 4l/4.2qt - 39,5x27,5x6,6 cm	UN	1	R\$ 37,40	R\$ 37,40
1	21	Forma de vidro retangular sem tampa, 2,9l/3qt - 39,5x23,5x5,2cm	UN	2	R\$ 37,40	R\$ 74,80
1	22	Forma de vidro retangular, 5,25 litros com tampa plástica, com aproximadamente 25,5x41x8cm	UN	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
1	23	Garfo de mesa, inteiro em aço inox, boa qualidade	DZ	1	R\$ 23,80	R\$ 23,80
1	24	Garrafa térmica, com bocal removível e alça ergonômica, capacidade 5 litros, na cor azul	UN	1	R\$ 35,70	R\$ 35,70
1	25	Garrafa térmica, com bocal removível e alça ergonômica, capacidade 5 litros, na cor vermelho	UN	1	R\$ 35,70	R\$ 35,70
1	26	Garrafa térmica em inox, com tampa de pressão, capacidade de 1,8 litros	UN	2	R\$ 81,60	R\$ 163,20
1	27	Jarra de vidro transparente, lisa, 1,5 litros	UN	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40
1	28	Lixeira basculante 7 litros com tampa, retangular, material plástico, em tons claros e neutros	UN	2	R\$ 11,90	R\$ 23,80
1	29	Lixeira com pedal 15 litros, material plástico, retangular, em tons claros e neutros	UN	3	R\$ 15,30	R\$ 45,90
1	30	Lixeira Basculante 44,4 litros com tampa, retangular, material plástico, em tons claros e neutros, dimensões 380x310x668mm	UN	1	R\$ 34,95	R\$ 34,95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	31	Papel toalha absorvente embalagem com 2 rolos ultra-resistente, 60 folhas duplas 20x21,5 cm	UN	20	R\$ 4,25	R\$ 85,00
1	32	Porta guardanapos em aço inox	UN	1	R\$ 8,50	R\$ 8,50
1	33	Panela de pressão, 4,5 litros, revestimento interno e externo antiaderente	UN	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
1	34	Pano de prato, 100 % algodão, em felpudo, 45x70 cm, estampas diversas	UN	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
1	35	Prato de mesa, raso, tipo porcelana, liso, cor branca	UN	24	R\$ 6,80	R\$ 163,20
1	36	Prato para sobremesa de 19 cm, raso, tipo porcelana, liso, cor branca	UN	24	R\$ 6,80	R\$ 163,20
1	37	Rolo de filme de PVC transparente, com 28 cmx100 metros	UN	4	R\$ 7,65	R\$ 30,60
1	38	Ralador em aço inox com 3 faces, design triangular e alça de apoio em formato de bola, com três tipos de lâminas, grossa fina e média	UN	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
1	39	Suporte para rolo de papel toalha em aço inox, com 27,5 cm de altura, cromado	UN	1	R\$ 19,55	R\$ 19,55
1	40	Travessa para alimentos grande, capacidade para 14,8 litros, em polipropileno, tamanho aproximado 58x38x9cm, cor branca.	UN	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
1	41	Tábua para cortar, em polipropileno, medindo aproximadamente 36X21 cm	UN	2	R\$ 3,95	R\$ 7,90
1	42	Toalha de mesa retangular, estampa lisa, 52 % algodão e 48 % poliéster, tamanhos 1,60x2,70m	UN	1	R\$ 38,50	R\$ 38,50
1	43	Xícaras para chá, com xícaras de aproximadamente 250 ml, com pires, tipo porcelana, lisa, cor branca	UN	12	R\$ 6,12	R\$ 73,44
1	44	Xícara para café, aproximadamente 80 ml, com pires, tipo porcelana, lisa, cor branca	UN	12	R\$ 3,60	R\$ 43,20
<b>Total do Lote 01</b>						<b>R\$ 1.948,23</b>
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	1	Armário de cozinha em compensado, 03 portas (balcão 03 portas e 01 paineleiro)	UN	1	R\$ 522,90	R\$ 522,90
2	2	Batedeira 05 velocidades + turbo, 01 jogo de batedores para massas leves, tigela san para 3 litros, 01 espátula, 300W, 127 volts, largura 18 cm, comp. 31 cm, altura 36 sm, cor branca.	UN	1	R\$ 79,80	R\$ 79,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2	3	Câmera fotográfica digital com filmadora, entrada USB, resolução máxima de 12MP e memória de 19 MB, com alcance do flash de 0,1 a 4,2 m, redução de olhos-vermelhos, monitor em LCD 2,7" e zoom digital de 4X e zoom óptico de 5x, alimentação por pilhas AA, microfone embutido, idioma português e cartão de memória adicional de 2GB	UN	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
2	4	Carregador com bateria para câmera fotográfica	UN	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
2	5	Cadeira em polipropileno de alta resistência, cor branco, com apoio para braço, suporte para até 140 KG	UN	40	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
2	6	Liquidificador 03 velocidades, função pulsar/limpar, filtro de preparo de sucos, copo fumê transparente, altamente resistente, base com sistema de fixação, 450 W, 127 volts, largura 18 cm, altura 39 cm, cor preto e prata	UN	1	R\$ 95,50	R\$ 95,50
2	7	Longarina 02 lugares, estofada, espuma injetada, revestida em tecido, acabamento em PVC, estrutura em tubo 40 x 20	UN	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
2	8	Longarina 03 lugares, estofada, espuma injetada, revestida em tecido, acabamento em PVC, estrutura em tubo 40 x 20	UN	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00
2	9	Conjunto pré-escolar coletivo, mesa em tampo em fórmica 0,80x0,80x0,58, estrutura em tubo 7/8, 04 cadeiras com assento e encosto em polipropileno, estrutura em tubo 7/8, pintura epóxi, cor vermelha.	UN	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
2	10	Mesa com 4 cadeiras, tampo em granito, tamanho 110 x 75 cm, estrutura em aço tubular, 4 cadeiras com assento anatômico de madeira revestido com espuma	UN	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
2	11	Prateleira colorida, em madeira e MDF coloridos, 04 prateleiras, tamanho 106x60x25cm	UN	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
<b>Valor Total do Lote 02</b>						<b>R\$ 4.557,20</b>
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Máximo Unitário</b>	<b>Valor Máximo Total</b>
3	1	Bambolê colorido plástico, cores variadas	UN	5	R\$ 1,87	R\$ 9,35



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

3	2	Blocos de encaixe, com 25 peças coloridas, acondicionadas em 01 base medindo 320x265x10 mm com 10 palitos para encaixar as peças	UN	1	R\$ 6,80	R\$ 6,80
3	3	Cubos didáticos em vinil, com vogais números e formas	UN	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
3	4	Dominó Associação de Idéias, com 28 peças de 7x3,5 cm em caixa de madeira medindo 17x9,3x4cm	UN	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
3	5	Jogo da memória figuras e palavras com 40 peças 5x5cm em caixa de madeira 12,5x12,5x5cm	UN	1	R\$ 13,60	R\$ 13,60
3	6	Jogo de argolas liso, com 5 pinos e base de madeira com 58x7 cm e 5 argolas de plástico	UN	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
3	7	Jogo de trilha, espessura 5 mm, tamanho 21, 5X31,5 cm e 19 peças	UN	1	R\$ 5,10	R\$ 5,10
3	8	Pula corda com 2 metros de comprimento, cabo de madeira e corda de nylon ou sisal	UN	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
<b>Valor total do Lote 03</b>						<b>R\$ 126,55</b>
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 6.631,98</b>

- Média estimada para a realização é de R\$ 6.631,98 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).
- Os móveis, equipamento e eletrodomésticos deverão possuir garantia mínima de 12 meses.
- Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, qualquer material que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

#### IV-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço unitário de acordo com as especificações do objeto.

#### V-DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega será feita conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Rio Bom, pela empresa vencedora, no prazo de 2 dias úteis contados da data do recebimento da nota de empenho. A solicitação será feita imediatamente após a assinatura do contrato.

O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

### VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

070050824400112042339030 F.R.: 31742

070010824400112062449052 F.R.: 01000

070010824400112062449052 F.R.: 31742

### VII-CONDIÇÕES GERAIS

Na proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca, as despesas também, ficam a cargo do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123  
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO II  
CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2011

PROCURAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa-nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Rio Bom, PR, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Nome e Ass. Do representante legal.

(Reconhecer firma)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2011

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_

**I-Objeto: Aquisição de materiais, utensílios, equipamentos, mobiliários, e brinquedos pedagógicos para o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), com recursos do IGD 2011 e recursos livres.**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Abridor de latas e garrafas em alumínio	UN	2			
1	2	Assadeiras em alumínio, retangular, tamanho 28,2X24, 6X4 cm	UN	2			
1	3	Assadeiras em alumínio, retangular, tamanho 39,2X27, 3X7,2 cm	UN	2			
1	4	Assadeira em alumínio, redonda tamanho 30x7,5 cm	UN	2			
1	5	Assadeira com tubo, antiaderente, 22 cm	PCT	1			
1	6	Açucareiro em aço inox, capacidade para 250 gramas, com colher	UN	1			
1	7	Boleira com tampa transparente, plástica, com tamanho mínimo de 398x340x150 mm	UN	3			
1	8	Caixa baixa plástica transparente, com travas laterais, capacidade para 26,5 litros	UN	2			
1	9	Chaleira 2,5 litros em aço inox, com tampa, alça e apito	UN	1			
1	10	Colher de mesa, inteira em aço inox, boa qualidade	DZ	1			
1	11	Conjunto com 2 potes herméticos retangulares, em polipropileno injetado, com capacidade para 2000 ml	UN	1			
1	12	Conjunto com 3 potes herméticos quadrados, em polipropileno injetado, com capacidade para 600 ml	UN	1			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	13	Conjunto de panelas, com revestimento antiaderente interno e externo, com 5 peças, contendo 01 caçarola, 02 panelas, 01 frigideira e 01 fervedor	UN	1			
1	14	Conjunto de utensílios de cozinha, em alumínio batido e cabo em madeira, contendo 01 colher para arroz, 01 garfo assador, 01 escumadeira e 01 concha.	UN	1			
1	15	Escumadeira em aço inox, tamanho grande	UN	1			
1	16	Escorredor em aço inox para louças, talheres e copos	UN	1			
1	17	Espremedor de alho em alumínio	UN	1			
1	18	Faca de mesa, inteira em aço inox, boa qualidade	DZ	1			
1	19	Faca para carne, em inox, com cabo em madeira, tamanho médio	UN	1			
1	20	Forma de vidro oval sem tampa 4l/4.2qt - 39,5x27,5x6,6 cm	UN	1			
1	21	Forma de vidro retangular sem tampa, 2,9l/3qt - 39,5x23,5x5,2cm	UN	2			
1	22	Forma de vidro retangular, 5,25 litros com tampa plástica, com aproximadamente 25,5x41x8cm	UN	1			
1	23	Garfo de mesa, inteiro em aço inox, boa qualidade	DZ	1			
1	24	Garrafa térmica, com bocal removível e alça ergonômica, capacidade 5 litros, na cor azul	UN	1			
1	25	Garrafa térmica, com bocal removível e alça ergonômica, capacidade 5 litros, na cor vermelho	UN	1			
1	26	Garrafa térmica em inox, com tampa de pressão, capacidade de 1,8 litros	UN	2			
1	27	Jarra de vidro transparente, lisa, 1,5 litros	UN	2			
1	28	Lixeira basculante 7 litros com tampa, retangular, material plástico, em tons claros e neutros	UN	2			
1	29	Lixeira com pedal 15 litros, material plástico, retangular, em tons claros e neutros	UN	3			
1	30	Lixeira Basculante 44,4 litros com tampa, retangular, material plástico, em tons claros e neutros, dimensões 380x310x668mm	UN	1			
1	31	Papel toalha absorvente embalagem com 2 rolos ultra-resistente, 60 folhas duplas 20x21,5 cm	UN	20			
1	32	Porta guardanapos em aço inox	UN	1			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

1	33	Panela de pressão, 4,5 litros, revestimento interno e externo antiaderente	UN	1			
1	34	Pano de prato, 100 % algodão, em felpudo, 45x70 cm, estampas diversas	UN	10			
1	35	Prato de mesa, raso, tipo porcelana, liso, cor branca	UN	24			
1	36	Prato para sobremesa de 19 cm, raso, tipo porcelana, liso, cor branca	UN	24			
1	37	Rolo de filme de PVC transparente, com 28 cmx100 metros	UN	4			
1	38	Ralador em aço inox com 3 faces, design triangular e alça de apoio em formato de bola, com três tipos de lâminas, grossa fina e média	UN	1			
1	39	Suporte para rolo de papel toalha em aço inox, com 27,5 cm de altura, cromado	UN	1			
1	40	Travessa para alimentos grande, capacidade para 14,8 litros, em polipropileno, tamanho aproximado 58x38x9cm, cor branca.	UN	1			
1	41	Tábua para cortar, em polipropileno, medindo aproximadamente 36X21 cm	UN	2			
1	42	Toalha de mesa retangular, estampa lisa, 52 % algodão e 48 % poliester, tamanhos 1,60x2,70m	UN	1			
1	43	Xícaras para chá, com xícaras de aproximadamente 250 ml, com pires, tipo porcelana, lisa, cor branca	UN	12			
1	44	Xícara para café, aproximadamente 80 ml, com pires, tipo porcelana, lisa, cor branca	UN	12			
<b>Total do Lote 01</b>							
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
2	1	Armário de cozinha em compensado, 03 portas (balcão 03 portas e 01 paineleiro)	UN	1			
2	2	Batedeira 05 velocidades + turbo, 01 jogo de batedores para massas leves, tigela san para 3 litros, 01 espátula, 300W, 127 volts, largura 18 cm, comp. 31 cm, altura 36 sm, cor branca.	UN	1			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123  
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

2	3	Câmera fotográfica digital com filmadora, entrada USB, resolução máxima de 12MP e memória de 19 MB, com alcance do flash de 0,1 a 4,2 m, redução de olhos-vermelhos, monitor em LCD 2,7" e zoom digital de 4X e zoom óptico de 5x, alimentação por pilhas AA, microfone embutido, idioma português e cartão de memória adicional de 2GB	UN	1			
2	4	Carregador com bateria para câmera fotográfica	UN	1			
2	5	Cadeira em polipropileno de alta resistência, cor branco, com apoio para braço, suporte para até 140 KG	UN	40			
2	6	Liquidificador 03 velocidades, função pulsar/limpar, filtro de preparo de sucos, copo fumê transparente, altamente resistente, base com sistema de fixação, 450 W, 127 volts, largura 18 cm, altura 39 cm, cor preto e prata	UN	1			
2	7	Longarina 02 lugares, estofada, espuma injetada, revestida em tecido, acabamento em PVC, estrutura em tubo 40 x 20	UN	2			
2	8	Longarina 03 lugares, estofada, espuma injetada, revestida em tecido, acabamento em PVC, estrutura em tubo 40 x 20	UN	3			
2	9	Conjunto pré-escolar coletivo, mesa em tampo em fórmica 0,80x0,80x0,58, estrutura em tubo 7/8, 04 cadeiras com assento e encosto em polipropileno, estrutura em tubo 7/8, pintura epóxi, cor vermelha.	UN	1			
2	10	Mesa com 4 cadeiras, tampo em granito, tamanho 110 x 75 cm, estrutura em aço tubular, 4 cadeiras com assento anatômico de madeira revestido com espuma	UN	1			
2	11	Prateleira colorida, em madeira e MDF coloridos, 04 prateleiras, tamanho 106x60x25cm	UN	1			
Valor Total do Lote 02							
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
3	1	Bambolê colorido plástico, cores variadas	UN	5			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

3	2	Blocos de encaixe, com 25 peças coloridas, acondicionadas em 01 base medindo 320x65x210 mm com 10 palitos para encaixar as peças	UN	1			
3	3	Cubos didáticos em vinil, com vogais números e formas	UN	1			
3	4	Dominó Associação de Idéias, com 28 peças de 7x3,5 cm em caixa de madeira medindo 17x9,3x4cm	UN	1			
3	5	Jogo da memória figuras e palavras com 40 peças 5x5cm em caixa de madeira 12,5x12,5x5cm	UN	1			
3	6	Jogo de argolas liso, com 5 pinos e base de madeira com 58x7 cm e 5 argolas de plástico	UN	1			
3	7	Jogo de trilha, espessura 5 mm, tamanho 21, 5X31,5 cm e 19 peças	UN	1			
3	8	Pula corda com 2 metros de comprimento, cabo de madeira e corda de nylon ou sisal	UN	2			
<b>Valor total do Lote 03</b>							
<b>Valor Total</b>							

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

No preço cotado foram incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, etc.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

Nome e Ass. Do representante legal.

Carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123  
E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2011

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)...., portador (a) da Carteira de Identidade nº...., e do CPF nº...., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2011

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Local e data

Razão Social da Empresa e CNPJ

Nome do responsável/procurador

Nome e Ass. do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2011

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123  
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

4.1- A entrega será feita conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Rio Bom, pela empresa vencedora, no prazo de 2 dias úteis contados da data do recebimento da nota de empenho. A solicitação será feita imediatamente após a assinatura do contrato.

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

070050824400112042339030 F.R.: 31742

070010824400112062449052 F.R.: 01000

070010824400112062449052 F.R.: 31742

### CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123  
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

### CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

### CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123  
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

**CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 054/2011, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Mauro Pinto de Andrade  
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: